

**DECRETO Nº 22.937, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor R\$ 2.194.452,58 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e os incisos I, IV e V do artigo 4º da Lei nº 13.775, de 21 de dezembro de 2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares em favor de diversos Órgãos do Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.194.452,58 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto, que expõem as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de outubro de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.